



DECRETO Nº 1.946, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Cissomasul

EDIÇÃO: 3813 - pg. - 197

EDITADO EM: 03 / 04 / 2025

Regulamenta o período aquisitivo financeiro para a elaboração da folha de pagamento dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo do Município de Japorá, Mato Grosso do Sul.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o período aquisitivo financeiro para a elaboração da folha de pagamento dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega de documentos pelo chefe imediato ou Gestor da Pasta para a inclusão na folha de pagamento deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês corrente. Os documentos entregues após esse prazo serão incluídos na folha do mês subsequente, sem prejuízo do pagamento retroativo.

§ 1º O período compreendido entre o dia 20 (vinte) de cada mês e a data de fechamento da folha de pagamento será destinado ao lançamento das ocorrências, sua conferência e à análise comportamental dos sistemas contábeis e obrigações acessórias.



§ 2º Excetuam-se do prazo fixado neste artigo os meses de abril e dezembro, cujas datas seguirão um calendário especial previamente estabelecido e comunicado pelo Departamento Pessoal.

Art. 3º Os atos institucionais ou concessivos terão vigência a partir da data de sua assinatura e da entrega documental ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Caso as informações de concessões sejam apresentadas ou publicadas após o prazo previsto no art. 2º, o lançamento será realizado no mês subsequente, sem prejuízo financeiro relativo ao mês anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



VITOR DA CUNHA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.946/2025**DECRETO Nº 1.946, DE 02 DE ABRIL DE 2025**Regulamenta o período aquisitivo financeiro para a elaboração da folha de pagamento dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo do Município de Japorã, Mato Grosso do Sul.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o período aquisitivo financeiro para a elaboração da folha de pagamento dos servidores da administração direta e autárquica do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega de documentos pelo chefe imediato ou Gestor da Pasta para a inclusão na folha de pagamento deverá ocorrer até o dia 20 (vinte) do mês corrente. Os documentos entregues após esse prazo serão incluídos na folha do mês subsequente, sem prejuízo do pagamento retroativo.

§ 1º O período compreendido entre o dia 20 (vinte) de cada mês e a data de fechamento da folha de pagamento será destinado ao lançamento das ocorrências, sua conferência e à análise comportamental dos sistemas contábeis e obrigações acessórias.

§ 2º Excetuam-se do prazo fixado neste artigo os meses de abril e dezembro, cujas datas seguirão um calendário especial previamente estabelecido e comunicado pelo Departamento Pessoal.

Art. 3º Os atos institucionais ou concessivos terão vigência a partir da data de sua assinatura e da entrega documental ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º Caso as informações de concessões sejam apresentadas ou publicadas após o prazo previsto no art. 2º, o lançamento será realizado no mês subsequente, sem prejuízo financeiro relativo ao mês anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**VITOR DA CUNHA ROSA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração**EDITAL Nº 009/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ****EDITAL Nº 009/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ, SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Japorã, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital nº 02 de 12 de março de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo a divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 e Etapa 2 dos cadastrados na SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE COLABORADORES DO PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA, NA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL, em Japorã.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
1.	Jean Carlos Teodoro	29
2.	Maria de Lourdes Braga Vieira da Silva	26

Japorã, 03 de abril de 2025.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

CÓDIGO DE REGISTRO E168C9F9C6F460E029EBFD0402F0752D41D5D09C

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor preço global**", pelo modo de disputa "**fechado e aberto**", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus para transporte diário de passageiros, ida e